



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA-AM**

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026.

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, para a prestação de **SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA**, para o exercício de 2026, cuja instrução processual justifica a escolha da contratada, conforme Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

DECIDE

I – AUTORIZAR a contratação da empresa **E R DE LIMA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.289.719/0001-74, para a execução do objeto, no valor de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

II – DETERMINO a publicidade legal deste ato e do contrato, para que fique à disposição no Portal Nacional de Compras Públicas.

RIO PRETO DA EVA, em 15 de janeiro de 2026

ELISSON SILVA DOS SANTOS

Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social de Rio Preto da Eva